

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 28, de 04 de agosto de 2020.

Autoria: André Luiz Bessa

"Institui mão de tráfego único na Rua Paulo e Silva, Cel. Manoel Inácio e Neca Borges, e dá outras providências".

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre instituição de mão de tráfego único na Rua Paulo e Silva, Cel. Manoel Inácio e Neca Borges, e dá outras providências. É visto da matéria em estudo que pretende o Autor da propositura alterar a direção de tráfego de veículos em três ruas desta Cidade, as quais estão identificadas acima. Já temos em nossa Cidade duas vias que estão funcionando mão única de direção, a Av. Ildefonso Carneiro e a Rua José Reinaldo Vieira, efetivamente as vias mais movimentadas de nossa Cidade. Entendemos não ser o momento ideal de estender à outras vias a condição de mão única de direção, carecendo de mais tempo na situação que se encontra para melhor adaptação dos usuários das vias, para, depois da efetiva adaptação, se ampliar gradativamente, uma via a cada alteração. Inobstante ser a matéria legal e constitucional, entendemos não ser a matéria justa e adequada neste momento. A redação gramatical é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **CONTRÁRIO** à aprovação da matéria.



SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Roberto Luiz dos Santos Lacerda



Vereador **GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA**
-RELATOR-

